

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

<b>SETOR REQUISITANTE (SETOR/DEPTO):</b> Assistência Farmacêutica	<b>SECRETARIA:</b> SEMSA
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> ALINE CRISTIAN BARBOSA	<b>CARGO:</b> GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**1. Objeto da Contratação:**

1.1. O objeto da presente contratação é a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO em sua forma ELETRÔNICA para o Registro de Preços, visando atender às determinações judiciais proferidas nos autos dos processos:

- Processo Judicial nº 5003554-98.2024.8.08.0006 – Paciente: José Selvatici Diogo
- Processo Judicial nº 5001144-38.2022.8.08.0006 – Paciente: Felipe da Silva Siqueira

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

**2.1. Motivação da Contratação:**

2.1.1 A presente demanda justifica-se pela necessidade de cumprimento de determinação judicial expedida pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Aracruz, nos autos dos processos nº 5003554-98.2024.8.08.0006 e Processo Judicial nº 5001144-38.2022.8.08.0006, os quais impõe ao Município o fornecimento contínuo de fraldas descartáveis aos pacientes José Selvatici Diogo e Felipe da Silva Siqueira. .

As fraldas tratam-se de insumo indispensável à manutenção das condições adequadas de higiene, conforto, dignidade e prevenção de agravos à saúde do paciente, especialmente em razão do quadro clínico apresentado, que demanda cuidados permanentes e contínuos. O fornecimento regular das fraldas descartáveis contribui diretamente para a prevenção de infecções, lesões cutâneas, dermatites e demais complicações decorrentes da ausência do insumo.

A contratação pretendida visa, ainda, assegurar o cumprimento integral da decisão judicial, evitando prejuízos à Administração Pública decorrentes de eventual descumprimento da ordem judicial, inclusive quanto à aplicação de sanções legais e bloqueios judiciais.

Ressalta-se que os tamanhos, especificações, tipos e marcas das fraldas eventualmente indicadas nas determinações judiciais não foram inicialmente contemplados no processo geral de aquisição de fraldas destinado ao atendimento da população em geral, tendo em vista tratar-se de demandas individualizadas e específicas, vinculadas a prescrições médicas e decisões judiciais próprias.

**2.2. Objetivos da Contratação:**

A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo e adequado de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento de demandas judiciais, em cumprimento à determinação

expedida pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Aracruz.

Busca-se assegurar aos pacientes beneficiários condições adequadas de higiene, conforto, dignidade e preservação da saúde, mediante o fornecimento regular do insumo prescrito, evitando agravamentos do quadro clínico e reduzindo riscos de infecções, lesões cutâneas e demais complicações decorrentes da ausência do material.

Pretende-se, ainda, assegurar o cumprimento integral das decisões judiciais impostas ao Município, evitando prejuízos à Administração Pública decorrentes de eventual descumprimento, tais como aplicação de multas, bloqueios judiciais de valores e responsabilizações administrativas e judiciais.

Por fim, a contratação visa atender de forma individualizada e eficiente as especificidades médicas relacionadas às demandas judiciais, considerando que os tamanhos, tipos, características e marcas das fraldas prescritas não integram, em sua totalidade, os itens previstos nos processos regulares de aquisição destinados ao atendimento da população em geral.

### **2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:**

Ressalte-se que o objeto demandado encontra-se alinhado ao Planejamento Estratégico de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, bem como está previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) referente ao presente exercício financeiro, conforme pode ser verificado na publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/27142702000166/2026/1>

### **3. Quantidades a serem contratadas:**

3.1 A quantidade se baseia na Decisão judicial da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Aracruz, exarada no processo em referência, condenando “o Município de Aracruz e o Estado do Espírito Santo, a fornecerem fraldas Tam EG, em quantitativo de 12 (doze) pacotes mensais, ficando, desde já autorizado eventual alteração do insumo e sua quantidade, em caso de indicação médica prévia”.

### **4. Prazo de Entrega:**

Levando em consideração o prazo demandado para Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor, com suas respectivas etapas: Estudos Preliminares, Identificação de Riscos, Elaboração de Termo de Referência, Pesquisa Mercadológica e Seleção do(s) Fornecedor(es), concluímos que o fornecimento deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento.

### **5. Local e Horário da Entrega:**

As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, situado na Avenida Morobá, nº 07, Bairro Morobá, Aracruz-ES, CEP 29192-733, no horário de 07h30min as 16h30min, juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

### **6. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

Setor de Assistência Farmacêutica  
Servidor: Aline Cristian Barbosa

### **7. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A)</b>	<b>MATRÍCULA</b>
---------------	-------------------------------	------------------

<b>Presidente da Equipe</b>	<b>ALINE CRISTIAN BARBOSA</b>	<b>42049</b>
<b>Integrante Requisitante</b>	<b>JANAYNA CAETANO PEREIRA DAS POSSES</b>	<b>41474</b>
<b>Aracruz/ES, 19 de Maio de 2026</b>		
Aline Cristian Barbosa Gerência de Assistência Farmacêutica		
<b>Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.</b>		